



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras - Mãe D' Água - Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 356 / 2006.

“Autoriza a Prefeitura Municipal celebrar convênio com a Associação e Clube Recreativo Iarense da Terceira Idade e dá outras providências”

PAULO SERGIO DE MORAES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iaras aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Iaras, autorizada a celebrar Termo de Convênio e Aditivos, com a Associação e Clube Recreativo Iarense da Terceira Idade – CNPJ nº 04.682.966/0001-07, visando a execução, através de esforço conjugado, do Programa de Saúde da Família – P.S.F.

Artigo 2º - Para execução dos objetivos previstos no artigo 1º acima, fica o Poder Executivo autorizado a repassar, mediante subvenção, à entidade conveniada, através do Fundo Municipal de Saúde, importância mensal de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada uma, consoante as cláusulas do referido Termo de Convênio.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Iaras, 27 de dezembro de 2006.

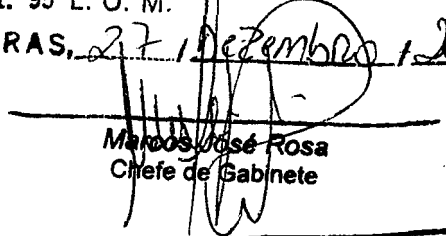

Paulo Sergio de Moraes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
registrado(a) nesta Secretaria sob nº 414, fls 12, livro nº 01

PUBLICAÇÃO

Publicado na Imprensa e Afixado nos átrios da Prefeitura e da Câmara
Art. 95 L. O. M.

IARAS, 27 de dezembro de 2006


Marcos José Rosa
Chefe de Gabinete